

Ata da 1ª reunião ordinária do CODEMA em 2019

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

Aos 29 dias do mês de março de 2019, às 15:15 horas, no auditório da AMAG, a Presidente do CODEMA, DENISE DA SILVA MACIEL, declarou aberta a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente no ano de 2019, com a presença dos conselheiros com direito a voto Liana Bahia, secretária "ad hoc", Vinícius Hemetério, Alfeu Guimarães Gonçalves, Raul Spinelli, Edson Morais Mendonça e Filipe Condé; presentes também na reunião, na qualidade de visitantes, Bruno Tavares Fernandes Dias, Assessor Municipal de Áreas Verdes, e Reynaldo Guedes Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente. **ITEM 1** - Leitura e aprovação da **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018**, aprovada por unanimidade. **Item 2 - PROCESSO 4496**, em que o senhor **LAFAIETE DE CARVALHO** solicita autorização para supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos nativos do Bioma de Mata Atlântica, sendo uma mamica-de-porca e uma pata-de-vaca, situados em terreno urbano particular, considerando que o requerente obteve alvará para construção no local. Aprovado o pleito por unanimidade, foi autorizada a supressão, respeitadas as medidas de reposição florestal previstas na Deliberação Normativa CODEMA 006/2017. **Item 3 - PROCESSO 11.167**, em que a requerente **ESTER MARIA DE CARVALHO SANTOS** solicita a supressão de duas sibipirunas que estão no passeio em frente à sua casa, alegando que uma das árvores, de grande porte, encontra-se em frente ao portão da garagem, obstruindo o seu acesso. Os conselheiros observaram de que se faz necessário que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano observe com atenção ocorrências de árvores nos passeios quando da análise dos projetos arquitetônicos, sempre buscando alternativas locais que preservem os exemplares arbóreos, que devem ser considerados como verdadeiros equipamentos urbanos, já que prestam inequívocos serviços ambientais à cidade. Com o voto contrário da conselheira Liana Bahia, foi aprovado o corte de uma das duas árvores, exatamente a que se encontra em frente à garagem, serviço a ser executado pela Assessoria de Áreas Verdes mediante recolhimento de taxa e reposição florestal nos termos da DN CODEMA nº 006/2017. **ITEM 4 - PROCESSO 7424**, em que o requerente **JOSÉ GERALDO BRUN DE ANDRADE** solicita a supressão de uma sibipiruna em via pública. Por unanimidade não foi autorizada a supressão da árvore, tendo sido recomendada a implantação de uma calçada verde no local. **ITEM 5 - PROCESSO 882**, em que o requerente **FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE** solicita a supressão de um ipê amarelo. Por unanimidade não foi autorizada a supressão e foi lembrado que há Legislação Estadual que protege o Ipê. **ITEM 6** - Processo avulso de **RODRIGO ALMEIDA HETMANEK**, que solicita a supressão de sete (07) exemplares de espécies nativas em terreno particular, baixado para diligência e nova vistoria da AAV, já que os conselheiros pediram detalhes de quais são as espécies nativas que o requerente deseja suprimir, com relatório fotográfico. **ITEM 7** - Processo de **MARIA FIGUEIREDO DE MORAES**, que solicita a supressão de um ipê e de uma quaresmeira, situados em via pública. De acordo com o assessor de áreas verdes, Bruno, a quaresmeira encontra-se podre e pode oferecer risco; já o ipê pode ser cuidado, pois há apenas um pequeno orifício em seu tronco. Com abstenção do conselheiro Filipe Condé, por interesse de conflito, os conselheiros aprovaram a supressão da quaresmeira e o tratamento do ipê. **ITEM 8 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - PROCESSO PMC 6351** solicita autorização para a supressão de 02 exemplares de *Ficus* sp. e 01 exemplar de pata-de-vaca, por estarem com as raízes levantando a calçada junto ao acesso principal do auditório, bem como o gradil, oferecendo risco iminente aos que frequentam a Câmara de Vereadores, especialmente às pessoas idosas. O Secretário de Meio Ambiente relata que na consulta pública realizada quanto à mobilidade urbana, a acessibilidade das calçadas foi um dos itens mais citados. Com abstenção do

Denise Maciel

Liana Bahia

Alfeu

19/3

48 conselheiro Vinícius Hemetério, por conflito de interesse, os conselheiros aprovaram a  
49 supressão das árvores, com reposição florestal com espécies adequadas no mesmo local nos  
50 termos do disposto no Art. 1º da DN CODEMA 006/2017. **ITEM 9 - VEREADOR ALESSANDRO**  
51 **BENTO FORTES**, através da **INDICAÇÃO 239/2017**, reitera pedido de supressão de uma  
52 araucária no bairro Bosque. Indeferido por unanimidade o pleito, visto que a Lei Municipal nº  
53 914/1989 declara imune de corte a espécie no território municipal e que é dever do CODEMA  
54 fazer sua proteção. **ITEM 10** - Sobre atualização da tabela do anexo único da Deliberação  
55 Normativa CODEMA 001/1998, que estabelece valores mínimos e máximos das multas por  
56 infrações ambientais, o Secretário de Meio Ambiente comprometeu-se a desenvolver um  
57 estudo detalhado e encaminhar ao CODEMA planilha detalhada e atualizada. **ITEM 11 –**  
58 **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** – instituído pela Lei Municipal nº 1.271/1995 e  
59 titular de conta corrente nº 23356-0 na agência Banco do Brasil 1763-9, deliberou-se que fosse  
60 oficiado o Executivo Municipal para que fosse informada a situação dos créditos efetuados, na  
61 referida conta corrente, decorrentes de multas cominadas pela Secretaria de Meio Ambiente,  
62 créditos decorrentes de vendas de mudas produzidas no viveiro municipal, taxas de vistoria e  
63 prestação de serviços de podas e supressões pela Assessoria de Áreas Verdes. Na palavra  
64 franca, Reynaldo Guedes Neto esclareceu que no projeto de revitalização da Praça Vereador  
65 Hélio de Castilho Moreira serão preservados tanto os ipês quanto a cássia imperial. Também  
66 fez a leitura de respostas ao Ministério Público, de denúncias encaminhadas; esclareceu que as  
67 ações da SEMAM são feitas todas dentro da legalidade e da técnica. Denise Maciel da Silva  
68 adentrou o assunto do Aterro Sanitário da RTA Real Tecnologia Ambiental, sediado em  
69 Baependi, onde foi esclarecido que o CODEMA de Caxambu tem acompanhado o histórico das  
70 ações, mas não tem a prerrogativa de deliberar sobre o seu licenciamento, já que o  
71 licenciamento do empreendimento é de competência exclusiva da SUPRAM SUL DE MINAS.  
72 Reynaldo Guedes Neto disse que há pessoas acusando a ele e ao Conselheiro Filipe Condé de  
73 terem sido beneficiados com o empreendimento. Às 16:45 horas, a presidente Denise Maciel,  
74 deu por encerrada a reunião, e eu, Liana Bahia, na qualidade de secretária “ad hoc”, lavro a  
75 presente ata.

76  
77  
78  
79  
80  
81

*Denise Maciel*  
*Liana Bahia*  
*Jorge*